Resolução nº : 3951/99
Protocolo nº : 242509/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997/98, na importância de R$ 7.840,52 (sete mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA